

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO  
CNPJ: 01.635.028/0001-68

Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999  
CEBAS Portaria nº 77 de 24/04/2017

Conselho de Assistência Social do DF: Inscrição 104/2013-CAS/DF  
Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF - Resolução 708/2017

# **RELATÓRIO DAS ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDAS DE FORMA GRATUITA, CONTINUADA E PLANEJADA**

## **2019**

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO

CNPJ: 01.635.028/0001-68

Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999

CEBAS Portaria nº 77 de 24/04/2017

Conselho de Assistência Social do DF: Inscrição 104/2013-CAS/DF

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF - Resolução 708/2017

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 2019

### DADOS DA INSTITUIÇÃO:

- **NOME**: OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO
- **CNPJ**: 01.635.028/0001-68
- **ENDEREÇO**: QUADRA 12 ÁREA RESERVADA Nº 03 – SOBRADINHO/BRASÍLIA/DF
- **CEP**: 73.010-120
- **TELEFONE**: (61) 3591.3458
- **EMAIL**: [diretoria@jeronimocandinho.org](mailto:diretoria@jeronimocandinho.org)

### HISTÓRICO DA CRIAÇÃO DA ENTIDADE:

- A instituição Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho foi fundada em 18 de abril de 1989 por um grupo de voluntários. Este grupo de pessoas, em comunhão de ideais, resolveu fundar as Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho no intuito de agir principalmente junto à comunidade carente da cidade satélite de Sobradinho/Brasília/Distrito Federal, bem como outras localidades do Distrito Federal, com programas de Assistência Social. Tal iniciativa se deve ao fato de ter sido constatado altos índices de pobreza e miséria, desqualificação profissional, analfabetismo, desemprego, etc., nas regiões carentes do Distrito Federal, devido ao alto índice de migração, com inchaço da população periférica do DF, o que contribuiu para a elevação dos índices de criminalidade e pobreza. Esse grupo de pessoas, com o nobre ideal de servir, fundou esta instituição, objetivando ter oportunidades de iniciativas pessoais, visando reverter naquilo que for possível, o quadro de pobreza e miséria da região da Capital Federal, em perfeita sintonia com as ações perpetradas pelo Governo Federal, conforme estabelecido no Plano Brasil sem Miséria. Os programas de atendimento da instituição visam às famílias de baixa renda, suas crianças, os pais de famílias, principalmente as mães solteiras e os jovens.

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO

CNPJ: 01.635.028/0001-68

Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999

CEBAS Portaria nº 77 de 24/04/2017

Conselho de Assistência Social do DF: Inscrição 104/2013-CAS/DF

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF - Resolução 708/2017

#### IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- As Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho, em sintonia com essa nobre meta do Governo Federal, realiza atividades continuadas, gratuitas, permanentes e planejadas, direcionadas ao público em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, sem distinção de cor, raça, credo ou quaisquer outras formas de discriminação. Tendo a família e o indivíduo como focos das ações, os serviços são voltados para o **atendimento de PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**, sendo que os objetivos, princípios e diretrizes dos atendimentos são de acordo com os estabelecidos na **LEI Nº 8.742 - de 07 de dezembro de 1993** e na **Política Nacional da Assistência Social (2004) que fora aprovada pela Resolução 145/04 do CNAS**. As ações da instituição são organizadas, priorizando a família, as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, o direito à vida, à alimentação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, ao respeito e a convivência familiar e comunitária em cumprimento ao disposto nos art. 203 e 227 da Constituição Federal, no art. 2º da **Lei 8.742/93** e na **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. As atividades possuem caráter preventivo e proativo, orientação e acompanhamento às famílias e seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos pautando suas ações na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social, conforme estabelece o **Plano Nacional de Assistência Social de 2004** e em sintonia com a atual **Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009** e a **Resolução 33/2011, ambas do CNAS**. Os serviços de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços socioassistenciais (**Lei Nº 8.742/93 - LOAS**).

## FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

- Tem por finalidade: I – a prestação de serviços de Assistência Social como instrumento de proteção social de crianças, adolescentes, jovens e seus familiares, em situação de vulnerabilidade social, visando à garantia da vida e à prevenção da incidência de riscos; II – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; III – o amparo às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social; IV – a promoção da integração ao mercado de trabalho; V – realizar trabalhos socioassistenciais visando à prevenção e o atendimento aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social; VI – prestar serviços gratuitos e permanentes aos usuários da assistência social e a quem delas necessitar, sem qualquer discriminação, por todos os meios ao seu alcance, sem discriminação de clientela, sem distinção de cor, raça, credo político ou religioso, de forma planejada, continuada e sistemática, não se restringindo apenas à distribuição de bens e benefícios e a encaminhamentos; VII - difundir a instrução e combater os vícios humanos; VIII – para o atendimento dos usuários, poderá criar um dispensário para assistência aos necessitados, como também, albergue noturno, casa para crianças abandonadas, abrigo para idosos, serviços socioeducacionais tais como escolas de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino superior, ações que visam à promoção da integração ao mercado de trabalho, cursos de qualificação socioprofissional, desenvolver programa de estágio como agente integrador priorizando alunos oriundos do curso de serviço social, ou outra obra de assistência social, desde que as possa manter e administrar; IX – realizar ações de preservação do meio-ambiente; X – desenvolver ações culturais e esportivas em benefício dos usuários; XI – desenvolver ações que visam o atendimento à pessoa com deficiência, oferecendo cursos profissionalizantes, inclusão profissional, encaminhamento ao mercado de trabalho, capacitação e reabilitação profissional.

### **OBJETIVOS ALCANÇADOS**

- Foi propiciado o acesso a informações sobre geração de renda, promovendo a aquisição de conhecimentos básicos de artesanato e o desenvolvimento da criatividade. As oficinas atenderam adultos que aprenderam técnicas de bordado, costura, croche, tricô, arranjos florais, pinturas em tecidos, reciclagem, dentre outras, com potencial de comercialização, possibilitando assim a geração de trabalho e renda para os (as) participantes. **(Lei nº 8.742/93, Art. 23; PNAS/2004)**
- Foram realizadas ações que resultaram na inclusão produtiva das famílias por intermédio das oficinas artesanais.
- Foi fortalecida a família em sua função protetiva, prevenindo a ruptura dos vínculos familiares e possibilitou a superação de situações de fragilidade social, muito comuns, vivenciadas pela gestante.
- Houve uma melhoria da qualidade de vida das famílias, através da geração de trabalho e renda.
- Foi propiciada a promoção, o protagonismo e a autonomia das famílias beneficiadas.
- Foi propiciado o acesso da gestante aos serviços setoriais, em especial da saúde, bem como foi realizado o acompanhamento de seu pré-natal.
- Foram criados espaços de reflexão sobre o papel da família na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.
- Foram realizadas ações para que as mães gestantes carentes pudessem ter uma gravidez tranquila, oferecendo às mesmas orientações gerais quanto à gravidez, acompanhamento médico, amamentação, cuidados com o bebê, alimentação alternativa, puericultura, malefícios dos vícios, além de oferecer um enxoval completo quando do nascimento da criança.
- Foi fornecido reforço alimentar às famílias que passaram necessidades prementes, visando a sua melhor nutrição.
- Foram realizadas ações que complementaram o trabalho social com a família, prevenindo e ou reduzindo a ocorrência de situações de risco social e violação

de direitos.

- Foram desenvolvidas ações complementares que permitiram o desenvolvimento dos adolescentes e jovens, fortalecendo os vínculos familiares e sociais.
- Foram ministrados conceitos que possibilitaram o reconhecimento do trabalho como direito de cidadania.
- Foram adquiridos conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas, viabilizando a promoção social.
- Foram desenvolvidas ações que possibilitaram a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como foi estimulado o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos, que propiciaram a sua formação cidadã.
- O programa jovem aprendiz possibilitou a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
- Foram vivenciadas experiências que contribuíram para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade, para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar.
- Foram realizadas ações que culminaram no acesso à documentação civil.
- Foram assistidos e amparados adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, excluídos do mercado de trabalho, por intermédio de ações de assistência social, planejadas e continuadas, por meio da qualificação profissional e integração ao mercado de trabalho.
- Foram ministradas palestras socioeducativas de prevenção aos vícios, violência doméstica contra a mulher, doenças sexualmente transmissíveis, combate à dengue, além de muitos outros temas de relevante importância.
- Foram desenvolvidas diversas ações que possibilitaram a capacitação e reabilitação profissional de pessoas com deficiência.
- No Núcleo de Convivência do Idoso foram realizadas diversas atividades de integração, laborativas, físicas, culturais e de assistência social.

**OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO**

CNPJ: 01.635.028/0001-68

Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999

CEBAS Portaria nº 77 de 24/04/2017

Conselho de Assistência Social do DF: Inscrição 104/2013-CAS/DF

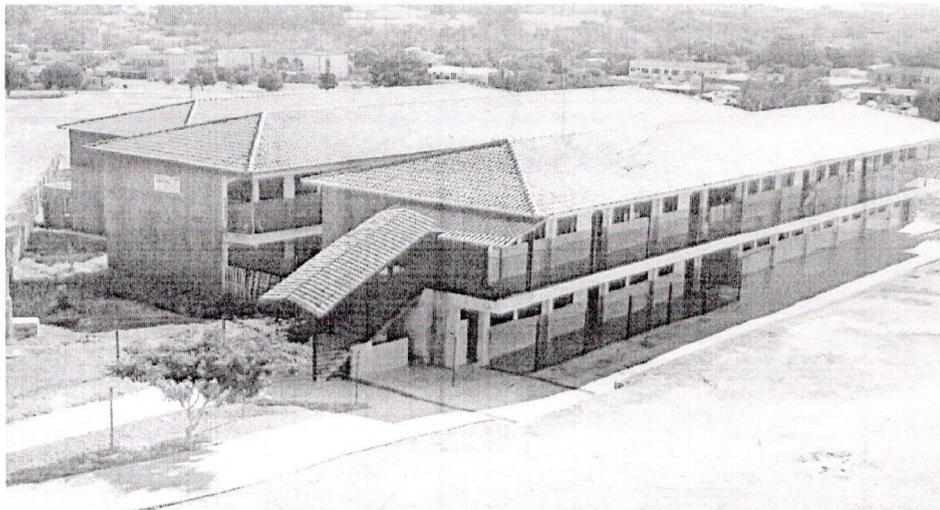
Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF - Resolução 708/2017

**ORIGEM DOS RECURSOS UTILIZADOS**

- A sustentabilidade da instituição foi realizada por meio do apoio da comunidade e do comércio local, parcerias com instituições públicas e privadas, empresas, convênios, realização de almoços e jantares, bazares beneficentes, festas juninas, festival de tortas, doações, promoções beneficentes, contribuições de associados, prestação de serviços, dentre outros.

**INFRAESTRUTURA**

- A instituição Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho possui toda a infraestrutura necessária para o desempenho de suas atividades, estrutura esta composta de uma área construída de aproximadamente três mil e oitocentos metros quadrados, com várias salas, auditório, cozinha, banheiros, área administrativa, laboratório de informática, laboratório de audiovisual, equipamentos didático-pedagógicos, etc.



Edifício sede da instituição

**IDENTIFICAÇÃO DE CADA SERVIÇO PRESTADO E  
AÇÕES DESENVOLVIDAS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

**NOME DO SERVIÇO**

PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO

PROGRAMAS JOVEM APRENDIZ E JOVEM CANDANGO

**IDENTIFICAÇÃO**

Com centralidade na família, o Programa Jovem Aprendiz propicia atividades socioassistenciais que visam estimular o adolescente e o jovem na construção de seus direitos, desenvolvendo autonomia e cidadania por meio da formação geral para o mundo do trabalho **em sintonia com a Constituição Federal, art. 203, III, com a LOAS, art. 2º, I, “c”, com a Política Nacional da Assistência Social (PNAS), com o Estatuto da Criança e do adolescente (Lei 8.069/90), com a Lei 12.101/09, art. 18, § 2º, II, com a Lei 10.097/00 e com as Resoluções do CNAS de nº 109/2009 e a de nº 33/2011, que diz:**

*“Art. 2º - Definir que a Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho se dá por meio de um conjunto integrado de ações das diversas políticas cabendo à assistência social ofertar ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas”.*

Prestado gratuitamente aos usuários, o programa é realizado por meio de várias ações protetivas previstas na Lei 8.069/90 e em consonância com a LOAS, com foco no fortalecimento da convivência familiar e comunitária, sendo caracterizado como promoção da integração ao mundo do trabalho, com viés no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. O programa contribuiu ativamente para o retorno e a permanência dos adolescentes e jovens no sistema de ensino e propiciou ainda o desenvolvimento de habilidades gerais, tais como a

capacidade comunicativa e a inclusão digital, bem como ações que estimularam a convivência comunitária e social, a participação cidadã, a geração de renda e a formação geral para o mundo do trabalho, estimulando o protagonismo juvenil e contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares. Foram trabalhadas também, questões sobre a juventude contribuindo para construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que refletiram no desenvolvimento integral dos usuários-adolescentes e jovens, tornando-os atores e protagonistas de sua trajetória de vida.

Com a promulgação da **Lei 12.868** de 15/10/2013, ficou estabelecido que os programas de aprendizagem de adolescentes, de jovens e de pessoas com deficiência que sejam prestados com a finalidade de promover a integração ao mundo do trabalho são considerados ações de assistência social (vide **art. 18, § 2º item II**).

Também a Nota Técnica nº 02/2017 do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS – Secretaria Nacional de Assistência Social do MDS orienta os Conselhos Municipais da Assistência Social, bem como as entidades e organizações de assistência social em relação às ações de promoção à integração ao mundo do trabalho, estabelecendo as diretrizes a serem adotadas.

#### **PÚBLICO ALVO**

- Adolescentes e jovens na faixa etária de 14 a 24 anos;
- Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Jovens em situação de vulnerabilidade e risco social;
- Adolescentes e Jovens com deficiência.

#### **CAPACIDADE DE ATENDIMENTO / NÚMERO DE USUÁRIOS ATENDIDOS**

- **1419 jovens atendidos ao longo do ano de 2019.**

#### **RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS**

- Este programa com finalidade socioassistencial e autossustentável, foi realizado por meio de cooperação/convênio com pessoas jurídicas parceiras. O saldo remanescente do programa foi utilizado para custear outros serviços ofertados gratuitamente pela entidade, que não possui receita própria ou são

**OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO**

CNPJ: 01.635.028/0001-68

Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999

CEBAS Portaria nº 77 de 24/04/2017

Conselho de Assistência Social do DF: Inscrição 104/2013-CAS/DF

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF - Resolução 708/2017

financeiramente deficitários.

- Total de recursos utilizados: R\$ 14.282.668,44

**RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS**

- Funcionários qualificados contratados pela instituição para executarem as tarefas do programa, tais como: instrutores, assistente social, psicólogo, pedagogo, auxiliares administrativos, instrutores de informática e serviços gerais.

**ABRANGÊNCIA TERRITORIAL**

- Os jovens e adolescentes participantes desse programa foram oriundos de todas as regiões administrativas do Distrito Federal.

**ESTRATÉGIAS UTILIZADAS**

- **EXECUÇÃO:**
- Os aprendizes são participantes extremamente importantes na etapa de execução do Programa Jovem Aprendiz, pois são acompanhados por equipe multidisciplinar durante os aprendizados teórico e prático, o que possibilita ampla interação dos mesmos em processos avaliativos e delineadores de novas abordagens e atuações do Programa.
- Durante a aprendizagem prática o aprendiz participa das atividades elencadas no curso de aprendizagem validado pelo MTE, sob o acompanhamento de um monitor designado pela empresa que lhe oferece oportunidade de aprendizado. São realizadas visitas ao local de atividade dos aprendizes onde é feito acompanhamento dos mesmos por meio de relatórios e fichas avaliativas.
- Na execução da aprendizagem teórica os aprendizes participam das aulas e atividades propostas no curso de aprendizagem ao qual se encontram devidamente matriculados e correspondentes à função que desempenham na empresa. O curso é ministrado sob a forma de módulos e ao final de cada módulo os usuários participam de atividade em que é avaliado o seu desempenho, bem como o programa em seus vários aspectos. Aos usuários-aprendizes são oferecidas oportunidades de se tornarem participantes da transformação do meio em que se encontram inseridos, sendo constantemente

motivados a participarem de atividades de voluntariado e campanhas educativas onde atuam como importantes agentes transformadores.

- Através da ação da equipe multidisciplinar são fortalecidos os vínculos familiares dos jovens, onde este também é reintegrado à escola.

• **MONITORAMENTO:**

- Durante o processo de monitoramento do Programa de Aprendizagem, a participação dos usuários-aprendizes, suas famílias e empresas parceiras se revestem de grande importância.
- Por meio de visitas realizadas nos lares dos aprendizes e nas empresas onde trabalham, a realidade é verificada sendo coletadas informações sobre a eficácia dos métodos aplicados e o impacto qualitativo dos mesmos na vida dos aprendizes e na realidade social em que se encontram.
- Como o aprendiz é motivado constantemente a relatar fatos e ocorrências, contando para isso com ampla abertura para atendimento social, psicológico e pedagógico, o mesmo se torna agente importante e impactante no monitoramento de todo o Programa de aprendizagem.
- Assim, também a empresa é motivada a relatar ocorrências durante o contrato do aprendiz, sejam condutas inadequadas, desempenho insuficiente ou inadaptação para que possamos demandar as providências cabíveis, a fim de que possam ser elididos estes tipos de problemas, objetivando levar o contrato a termo no tempo devido com a possível efetivação do aprendiz no seu quadro de funcionários.
- O monitoramento do número de usuários que ao final do contrato são efetivados pelas empresas é relevante dado para demonstrar a eficácia do programa, assim como o número de contratos que são encerrados antes da data de término também apresentam importante ponto a ser estudado para que sejam demandadas medidas de aprimoramento da metodologia aplicada.
- Ao final da ação o jovem estará integrado ao mundo do trabalho, bem como estará apto a trabalhar em empresas, fortalecendo a sua renda e de sua família.

• **AVALIAÇÃO:**

- Aos usuários-aprendizes, cabe relevante participação nos processos avaliativos

da qualidade do Programa Jovem Aprendiz, em seu mais amplo aspecto, compreendendo desde a etapa de elaboração de novos cursos, passando pela fase de execução do Programa em que avaliam a qualidade e eficácia da aprendizagem teórica e prática e ao final avaliam o processo que se conclui com o encerramento da sua permanência na Instituição.

- Como anteriormente enfatizamos, durante a execução da aprendizagem prática o aprendiz é avaliado periodicamente por seu monitor, sendo que ele também avalia a empresa, por meio de relatórios e atividades direcionadas durante a sua permanência no programa. O usuário também é orientado a solicitar atendimento da equipe que executa o programa, sempre que se encontrar diante de quaisquer ocorrências ou problemas, tendo ele ampla liberdade de relatar fatos e condutas importantes na execução de sua aprendizagem. Para cada caso atendido são tomadas as providências cabíveis, seja no âmbito social, legal, pedagógico, psicológico ou qualquer outro que se fizer necessário.
- Durante a aprendizagem teórica que ocorre nas dependências da instituição, o aprendiz ao final de cada módulo do curso de aprendizagem passa pelo processo avaliativo e também avalia o programa em todos os seus aspectos. Estas avaliações são objeto de estudo da equipe pedagógica, com o intuito de melhorar o direcionamento das metodologias aplicadas e recursos utilizados, contribuindo assim para que o programa possa atingir todos os seus objetivos propostos.
- Ao término de seu contrato, o aprendiz avalia todo o processo que teve a oportunidade de vivenciar. Nesta avaliação é levado em conta o motivo do seu desligamento deste programa, especialmente quando este se deu antes da data de término do contrato, para que o departamento responsável tome as providências necessárias, sejam elas na adequação da aplicação ou escolha dos conteúdos e metodologias ministradas durante a aprendizagem teórica, sejam na melhor orientação da empresa-parceira.

<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>
<b>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>
<b>NOME DO SERVIÇO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES</li><li>• PROGRAMA DE ATENDIMENTO À GESTANTE DE BAIXA RENDA</li></ul>
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Trabalho socioassistencial com mães gestantes em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal e consistiu no atendimento prestado a gestantes e nutrizes de forma contínua e planejada, com a finalidade de auxiliar suas necessidades básicas com relação a alimentação, acompanhamento do seu pré-natal e confecção do enxoval do bebê.</li><li>• O programa ofereceu ainda, orientações com relação às dúvidas, ansiedades e temores comuns no período de gravidez, esclarecendo também os cuidados que a gestante deve ter com sua saúde e a do bebê, a importância da amamentação e os compromissos da maternidade, prevenindo a ruptura dos vínculos familiares. (Constituição Federal de 1988, Art. 226; Lei nº 8.742/93, Art. 2º, I, "a").</li></ul>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Gestantes e nutrizes em situação de vulnerabilidade decorrente ou não da pobreza.</li></ul>
<b>CAPACIDADE DE ATENDIMENTO / NÚMERO DE USUÁRIOS ATENDIDOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• 165 usuárias</li></ul>
<b>RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• R\$ 131.883,83</li></ul>
<b>RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Os profissionais envolvidos no programa foram voluntários das áreas da saúde, psicologia e assistência social, pertencentes aos quadros da instituição.</li></ul>
<b>ABRANGÊNCIA TERRITORIAL</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Os participantes desse programa são oriundos das diversas regiões administrativas do Distrito Federal.</li></ul>

### ESTRATÉGIAS UTILIZADAS

- **EXECUÇÃO:**

- A participação das usuárias se deu através de encontros semanais e visitas domiciliares onde as mesmas foram motivadas a emitirem opiniões e sugestões a fim de se traçar, novas metodologias e abordagens.

- **MONITORAMENTO:**

- O monitoramento foi realizado pelos participantes do grupo que acompanharam todo o processo pré-natal até o nascimento da criança, bem como um período de três meses após o nascimento da criança.

- **AVALIAÇÃO:**

- A avaliação se deu de forma sistemática através de fichas de avaliação, entrevistas, depoimentos, visitas domiciliares e relatórios sociais.



<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>
<b>SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>
<b>NOME DO SERVIÇO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• INCLUSÃO PRODUTIVA</li><li>• OFICINAS DE ARTESANATO PARA ADULTOS</li></ul>
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Este programa propiciou o acesso a informações sobre geração de renda, promovendo a aquisição de conhecimentos básicos de artesanato e o desenvolvimento da criatividade. As oficinas atenderam adultos que aprenderam técnicas de bordado, costura, crochê, tricô, arranjos florais, pinturas em tecidos, reciclagem, dentre outras, com potencial de comercialização, possibilitando assim, a geração de trabalho e renda para os (as) participantes. <b>(Lei nº 8.742/93, Art. 23; PNAS/2004)</b></li></ul>
<b>PÚBLICO ALVO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;</li><li>• Famílias beneficiárias de outros programas ofertados pela instituição;</li><li>• Pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social;</li><li>• Pais e mães de famílias, desempregadas e com responsabilidade de manutenção do lar.</li><li>• Famílias beneficiadas pelos programas do governo.</li></ul>
<b>CAPACIDADE DE ATENDIMENTO / NÚMERO DE USUÁRIOS ATENDIDOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Em média 100 usuários semanalmente</li></ul>
<b>RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• R\$ 10.049,73</li></ul>
<b>RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Instrutores voluntários nas oficinas de pintura em tecidos, artesanato, crochê, arranjos florais, reciclagem e costura.</li></ul>
<b>ABRANGÊNCIA TERRITORIAL</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Os participantes desse programa são oriundos das regiões administrativas de</li></ul>

**OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO**

CNPJ: 01.635.028/0001-68

Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999

CEBAS Portaria nº 77 de 24/04/2017

Conselho de Assistência Social do DF: Inscrição 104/2013-CAS/DF

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF - Resolução 708/2017

Sobradinho, Sobradinho II, Fercal e Planaltina.

**ESTRATÉGIAS UTILIZADAS**

• **EXECUÇÃO:**

- A participação dos usuários no programa se deu durante toda a execução do mesmo, sendo que a produção do material (artesanato), foi definida acatando as sugestões dos mesmos.

• **MONITORAMENTO**

- O monitoramento foi realizado à medida que foram desenvolvidas as atividades, através de entrevistas individuais, conversas informais, questionamentos sobre o resultado prático do trabalho desenvolvido, etc.

• **AVALIAÇÃO**

- A avaliação foi realizada através de um processo contínuo de ação/reflexão. Bimensalmente foram organizadas juntamente com os participantes, exposições e mostras dos produtos produzidos, onde se avaliou a qualidade dos mesmos. Foram realizadas também visitas às famílias com o objetivo de se verificar os resultados com relação à melhoria na qualidade de vida dos usuários.

<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>
<b>SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>
<b>NOME DO SERVIÇO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES</li><li>• SERVIÇO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA DE BAIXA RENDA</li></ul>
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Fornecimento de reforço alimentar momentâneo a famílias em situação de vulnerabilidade social. Esta atividade inclui o fornecimento de cestas de alimentos, pratos de comida, de sopa, pão, verduras, roupas e calçados. Este serviço está em consonância com o <b>PROGRAMA BRASIL SEM MISÉRIA NA CIDADE</b> que trata, dentre outros programas, da segurança alimentar através do banco de alimentos.</li><li>• A assistência prestada às famílias ocorre durante todo o ano, sendo que as mesmas são visitadas periodicamente e cadastradas. Consiste de reforço alimentar, roupas e calçados, com a finalidade de prover as necessidades básicas da vida humana, <b>CONSTITUIÇÃO FEDERAL, Art. 6º.</b></li><li>• Conforme preconiza a Constituição Federal, toda pessoa tem direito à alimentação adequada, o que significa que a alimentação deve ser saudável, acessível, de qualidade, em quantidade suficiente e de modo permanente. Isso é Segurança Alimentar e Nutricional. E para promovê-la, o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN reúne diversos setores dos governos federal, estadual e municipal, com a participação da sociedade civil, que devem realizar programas e ações para que a população tenha acesso ao consumo de alimentos saudáveis.</li></ul>
<b>PÚBLICO ALVO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal atendidas pela instituição.</li></ul>
<b>CAPACIDADE DE ATENDIMENTO / NÚMERO DE USUÁRIOS ATENDIDOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Usuários atendidos conforme tabela abaixo.</li></ul>

**OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO**

CNPJ: 01.635.028/0001-68

Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999

CEBAS Portaria nº 77 de 24/04/2017

Conselho de Assistência Social do DF: Inscrição 104/2013-CAS/DF

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF - Resolução 708/2017

<b>NÚMERO DE USUÁRIOS ATENDIDOS SEMANALMENTE E QUANTIDADE DE ALIMENTOS FORNECIDOS</b>				
<b>MÊS</b>	<b>Nº DE SEMANAS</b>	<b>Nº DE USUÁRIOS ATENDIDOS</b>	<b>CESTAS DE VERDURAS (UMA VEZ POR SEMANA)</b>	<b>CESTAS BÁSICAS (mensalmente) UMA VEZ POR MÊS</b>
JAN 2019	4	160	160	50
FEV 2019	4	168	168	42
MAR 2019	5	420	420	84
ABR 2019	4	380	380	95
MAI 2019	4	412	412	103
JUN 2019	5	390	390	78
JUL 2019	4	240	240	60
AGO 2019	5	405	405	81
SET 2019	4	408	408	102
OUT 2019	4	420	420	105
NOV 2019	5	395	395	79
DEZ 2019	4	440	440	110
<b>TOTAL</b>	<b>52</b>	<b>4238</b>	<b>4238</b>	<b>989</b>
<b>RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS</b>				
• R\$ 290.109,82				
<b>RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS</b>				
• Todos os envolvidos nessas atividades são pessoas voluntárias dos quadros da instituição, trabalhadores da assistência social.				
<b>ABRANGÊNCIA TERRITORIAL</b>				
• Os participantes desse programa são oriundos das diversas regiões administrativas do Distrito Federal.				
<b>ESTRATÉGIAS UTILIZADAS</b>				
• <b>EXECUÇÃO:</b>				
• Na perspectiva da inclusão social, melhoria das condições de vida, trabalho e promoção social, é que se buscou a participação ativa dos beneficiados. Para				

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO

CNPJ: 01.635.028/0001-68

Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999

CEBAS Portaria nº 77 de 24/04/2017

Conselho de Assistência Social do DF: Inscrição 104/2013-CAS/DF

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF - Resolução 708/2017

tanto, foram propiciados encontros semanais onde os usuários puderam expressar suas críticas e emitir sugestões, as quais contribuíram na melhoria dos serviços prestados.

• **MONITORAMENTO**

- O monitoramento foi feito de forma constante durante o desenvolvimento do programa, através de entrevistas, conversas e depoimentos dos usuários.

• **AVALIAÇÃO**

- A avaliação do programa se deu através de entrevistas, observações e visitas aos lares dos usuários.

<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>
<b>SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>
<b>NOME DO SERVIÇO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</li><li>• PROGRAMA DE FORTALECIMENTO FAMILIAR</li></ul>
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Este Programa atendeu crianças e adolescentes de baixa renda, em situação de risco e vulnerabilidade social, que estudam na rede pública de ensino, no horário contrário ao que a criança estuda. Foram criados espaços de convivência, bem como foram vivenciadas experiências de convívio social, reforço escolar, visando a permanência na vida escolar, realização de oficinas, bem como a continuidade dos estudos. Foram desenvolvidas experiências lúdicas, culturais e esportivas.</li></ul>
<b>PÚBLICO ALVO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 15 anos</li></ul>
<b>CAPACIDADE DE ATENDIMENTO / NÚMERO DE USUÁRIOS ATENDIDOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ 25 usuários</li></ul>
<b>RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ R\$ 42.637,39</li></ul>
<b>RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Instrutores, professoras, assistente social, pedagogo, psicólogo, serviços gerais, merendeira.</li></ul>
<b>ABRANGÊNCIA TERRITORIAL</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Os participantes desse programa são oriundos das diversas regiões administrativas do Distrito Federal.</li></ul>
<b>ESTRATÉGIAS UTILIZADAS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>EXECUÇÃO:</b></li><li>• Foram oferecidas atividades diversas, tais como: atividades lúdicas, acompanhamento das tarefas escolares, jogos, artes, música, literatura, oficinas pedagógicas, atividades cognitivas, além de oferecermos alimentação, ou seja, almoço e lanche.</li></ul>

**OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO**

CNPJ: 01.635.028/0001-68

Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999

CEBAS Portaria nº 77 de 24/04/2017

Conselho de Assistência Social do DF: Inscrição 104/2013-CAS/DF

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF - Resolução 708/2017

• **MONITORAMENTO**

- Acompanhamento das tarefas escolares, constante contato com os pais dos usuários do serviço, correção das tarefas escolares, revisão de conteúdo, observação direta do aluno na execução das tarefas complementares propostas.

• **AVALIAÇÃO**

- A avaliação se deu pela percepção da motivação e participação da criança/adolescente, bem como de seu envolvimento nas atividades propostas e no rendimento apresentado a educadores sociais.
- O trabalho também foi avaliado pelo retorno que os educadores sociais apresentaram sobre o rendimento do usuário nas salas de oficinas.

<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>
<b>SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>
<b>NOME DO SERVIÇO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES</li><li>• PALESTRAS SOCIOPREVENTIVAS</li></ul>
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Esta foi uma ação planejada e permanente que orientou e esclareceu os usuários dos serviços socioassistenciais nas questões relacionadas a violência, cuidados com o corpo da mulher, com o aparelho reprodutor feminino e masculino, conflitos familiares, uso de substâncias psicoativas, doenças sexualmente transmissíveis, prevenção ao alcoolismo e às drogas, dentre outras. Este trabalho foi realizado junto a adolescentes, jovens e demais membros das famílias a fim de complementar o trabalho social com os mesmos, prevenindo e ou reduzindo a ocorrência de situações de risco social e violação de direitos.</li></ul>
<b>PÚBLICO ALVO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Famílias (mães, jovens e adolescentes)</li></ul>
<b>CAPACIDADE DE ATENDIMENTO / NÚMERO DE USUÁRIOS ATENDIDOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Em média 100 usuários semanalmente</li></ul>
<b>RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ R\$ 31.020,89</li></ul>
<b>RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Profissionais de diversas áreas, tais como médicos, assistentes sociais, psicólogos, etc, voluntários integrantes dos quadros da instituição.</li></ul>
<b>ABRANGÊNCIA TERRITORIAL</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Os participantes desse programa foram oriundos das regiões administrativas do Distrito Federal.</li></ul>
<b>ESTRATÉGIAS UTILIZADAS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• EXECUÇÃO:</li><li>• Na execução do serviço, a comunidade foi estimulada a participar na sugestão</li></ul>

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO  
CNPJ: 01.635.028/0001-68

Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999

CEBAS Portaria nº 77 de 24/04/2017

Conselho de Assistência Social do DF: Inscrição 104/2013-CAS/DF

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF - Resolução 708/2017

de temas ou na mobilização da população para a participação nas palestras/  
seminários/ fóruns.

- **MONITORAMENTO**

- Foi feito ao longo das atividades com entrevistas e depoimentos dos usuários.

- **AVALIAÇÃO**

- Se deu sempre após a realização de cada ação, ouvindo os usuários e através de pesquisa realizada na comunidade, a fim de se aferir os resultados alcançados.

<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>
<b>SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>
<b>NOME DO SERVIÇO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO</li></ul>
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Esta foi uma ação planejada e permanente que proporcionou um espaço para encontros dos idosos, local onde foram realizadas diversas atividades de integração, laborativas, físicas, culturais e de assistência social.</li></ul>
<b>PÚBLICO ALVO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Idosos com idade a partir de 60 anos.</li></ul>
<b>CAPACIDADE DE ATENDIMENTO / NÚMERO DE USUÁRIOS ATENDIDOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Em média 20 usuários semanalmente</li></ul>
<b>RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ R\$ 9.625,62</li></ul>
<b>RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Profissionais de diversas áreas, todos voluntários: 1 médico, 1 assistente social, 1 psicólogo, 1 professora de educação física e outros colaboradores integrantes dos quadros da instituição.</li></ul>
<b>ABRANGÊNCIA TERRITORIAL</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Os participantes desse programa são oriundos das regiões administrativas de Sobradinho, Sobradinho II, Fercal e Planaltina.</li></ul>
<b>ESTRATÉGIAS UTILIZADAS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>EXECUÇÃO:</b></li><li>• Na execução do serviço, a comunidade foi estimulada a participar na sugestão de temas ou na mobilização da população para a participação no programa.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>MONITORAMENTO</b></li><li>• Foi feito ao longo das atividades com entrevistas e depoimentos dos usuários.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>AVALIAÇÃO</b></li><li>• Deu-se sempre após a realização de cada ação, ouvindo os usuários e através</li></ul>

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO  
CNPJ: 01.635.028/0001-68

Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999

CEBAS Portaria nº 77 de 24/04/2017

Conselho de Assistência Social do DF: Inscrição 104/2013-CAS/DF

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF - Resolução 708/2017

de pesquisa realizada na comunidade, a fim de se aferir os resultados alcançados.

<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>
<b>SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>
<b>NOME DO SERVIÇO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>PROGRAMA ACORDES DA VIDA</li></ul>
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Em um período de 12 meses, atender 50 crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social, oriundos da comunidade local, por meio de oficinas musicais e atividades de proteção ao meio ambiente, incluindo atendimento psicopedagógico.</li></ul>
<b>PÚBLICO ALVO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Crianças e adolescentes</li></ul>
<b>CAPACIDADE DE ATENDIMENTO / NÚMERO DE USUÁRIOS ATENDIDOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>50 usuários</li></ul>
<b>RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>R\$ 93.734,83</li></ul>
<b>RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Instrutores qualificados contratados pela instituição.</li></ul>
<b>ABRANGÊNCIA TERRITORIAL</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Os participantes desse programa são oriundos das regiões administrativas de Sobradinho e Sobradinho II.</li></ul>
<b>ESTRATÉGIAS UTILIZADAS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li><b>EXECUÇÃO:</b><ul style="list-style-type: none"><li>O projeto foi realizado em parceria com o Programa Criança Esperança/Rede Globo/UNESCO.</li></ul></li><li><b>MONITORAMENTO</b><ul style="list-style-type: none"><li>O monitoramento foi realizado à medida que foram desenvolvidas as atividades, através de entrevistas individuais, conversas informais, questionamentos sobre o resultado prático do trabalho desenvolvido, etc.</li></ul></li><li><b>AVALIAÇÃO</b><ul style="list-style-type: none"><li>A avaliação foi realizada através de listas de presença e relatórios com registro</li></ul></li></ul>

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO

CNPJ: 01.635.028/0001-68

Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999

CEBAS Portaria nº 77 de 24/04/2017

Conselho de Assistência Social do DF: Inscrição 104/2013-CAS/DF

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF - Resolução 708/2017

fotográfico, elaborados com o apoio da equipe de instrutores e equipe técnica.

<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>
<b>SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>
<b>NOME DO SERVIÇO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>PROGRAMA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA</li></ul>
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>A instituição atendeu pessoas com deficiência através de ações de habilitação, reabilitação, capacitação e inclusão no mundo do trabalho, em conformidade com a resolução 33/2011 e 34/2011 do CNAS.</li></ul>
<b>PÚBLICO ALVO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Pessoas com deficiência física, visual, auditiva e intelectual e múltiplo, em situação de vulnerabilidade social.</li></ul>
<b>CAPACIDADE DE ATENDIMENTO / NÚMERO DE USUÁRIOS ATENDIDOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li><u>54 usuários capacitados</u></li><li><u>12 usuários inseridos no mercado de trabalho</u></li></ul>
<b>RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>R\$ 96.774,67</li></ul>
<b>RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Equipe multiprofissional, composta por instrutores especializados na capacitação, reabilitação e inclusão profissional, assistente social, psicólogo, médica do trabalho e psicopedagogo.</li></ul>
<b>ABRANGÊNCIA TERRITORIAL</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Os participantes desse programa foram oriundos das regiões administrativas do Distrito Federal.</li></ul>
<b>ESTRATÉGIAS UTILIZADAS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li><b>EXECUÇÃO:</b></li><li>Foram desenvolvidas ações em três etapas:<ul style="list-style-type: none"><li>Capacitação: cursos profissionalizantes adaptados aos diversos tipos de deficiências em três áreas específicas: gestão de negócios, informação e comunicação e hospitalidade e lazer.</li></ul></li></ul>

**OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO**

CNPJ: 01.635.028/0001-68

Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999

CEBAS Portaria nº 77 de 24/04/2017

Conselho de Assistência Social do DF: Inscrição 104/2013-CAS/DF

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF - Resolução 708/2017

- Reabilitação: oficinas de reabilitação para o trabalho por intermédio de vivências práticas que visam o desenvolvimento de hábitos, atitudes e comportamentos para a vida de trabalho.
- Inclusão: conjunto de procedimentos objetivando a busca de uma solução para o trabalho e geração de renda compatível com as habilidades e condições de cada pessoa. Uma equipe constituída de médico, assistente social e psicólogo, avalia o usuário, possibilitando a inclusão do mesmo.

• **MONITORAMENTO:**

- Na inclusão e na reabilitação há uma sistematização de monitoramento do usuário por meio de três visitas após a inclusão na empresa, de forma que o usuário é acompanhado antes, durante e depois do processo inclusivo.

• **AVALIAÇÃO:**

- A avaliação foi feita ao longo do programa e o usuário foi avaliado por meio de provas, nos cursos de capacitação e por meio de avaliação das competências para o trabalho na inclusão e reabilitação. O programa também foi avaliado pelos usuários e pelas empresas parceiras do programa.



OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO  
CNPJ: 01.635.028/0001-68

Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999

CEBAS Portaria nº 77 de 24/04/2017

Conselho de Assistência Social do DF: Inscrição 104/2013-CAS/DF

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF - Resolução 708/2017

#### CONCLUSÃO:

As Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho apresenta o presente Relatório de Atividades do exercício de 2019, onde demonstra os serviços socioassistenciais que foram executados a partir de serviços e programas continuados, objetivando o cumprimento de suas finalidades estatutárias em conformidade com as determinações da LOAS e as orientações da PNAS.

O presente relatório foi elaborado com base na RESOLUÇÃO CAS nº 21/2012.

Para alcançar os objetivos que a Entidade se propôs, prestou serviços concretos para o público alvo usuário da assistência social, garantindo o seu acesso totalmente gratuito, NÃO cobrando qualquer espécie de contrapartida com relação aos serviços socioassistenciais prestados.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2020.

Assinatura:

NOME:

  
Hernandez Miranda

Diretor